Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito municipal

Lei municipal nº 1169 de 18 de agosto de 2000.

"Considera de Utilidade Pública a Rede de Água da Comunidade de Chácara da Fazenda Sobrado, neste município".

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a Rede de Água da Comunidade de Chácara da Fazenda Sobrado, neste município".

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas. MG, 18 de agosto de 2000.

Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito municipal